

A POLÍTICA IMIGRATÓRIA BRASILEIRA E A SEGUNDA GUERRA MUNDIAL

Fábio Koifman*

Resumo: Em razão do contexto internacional, o governo do Estado Novo brasileiro (1937-1945) estabeleceu uma série de políticas imigratórias que restringiam a entrada de estrangeiros no país. As razões para o estabelecimento de uma política seletiva em relação à imigração possuía origem na agenda de Estado que seguia o projeto eugenista de "branqueamento" da população brasileira. Após a entrada do Brasil na II Guerra Mundial ao lado dos Estados Unidos em 1942, exceções de concessões de vistos foram realizadas em razão do chamado "Esforço de Guerra Comum" sem contudo, mudar essencialmente a orientação anterior ao rompimento de relações diplomáticas com o Eixo.

Palavras chave: Política imigratória brasileira; Entrada de estrangeiros e a II Guerra Mundial; O Brasil e o esforço de guerra aliado; Consequências da entrada do Brasil na II Guerra; O Estado Novo e a II Guerra Mundial.

Abstract: Due to the international context, the government of Brazilian Estado Novo (1937-1945) established a series of immigration policies that restricted the entry of foreigners in the country. The reasons for the establishment of a selective policy on immigration had origin in the State agenda that followed the eugenics project "whitening" of the population. Following the entry of Brazil into World War II alongside with the United States, exceptions were made on visa concessions because of the "Common War Effort" but without essentially changing the previous guidance to the breaking of diplomatic relations with the Axis.

Keywords: Brazilian immigration policy; foreign entry and World War II; Brazil and Allied war effort; The consequences of the Brazil's entry in World War II; The "Estado Novo" (New State) and World War II.

* Doutor em História, docente da UFRRJ.

Excetuando as chamadas nações indígenas e os descendentes desses povos, os demais habitantes do Brasil possuem a sua ancestralidade entre os grupos humanos que vieram de fora do continente. Seja na condição de escravos provenientes da África até meados do século XIX ou europeus na condição de exploradores e imigrantes. É comum que se afirme que esse é um país formado por imigrantes,¹ não se levando em conta que uma parte significativa do contingente populacional tenha sido trazida para cá de maneira forçada e não espontânea. Ao longo de alguns séculos os escravos africanos e seus descendentes se tornaram maioria da população. Mesmo antes do fim da escravidão no Brasil, ainda no século XIX, o contingente populacional fez surgir entre as elites dirigentes que se consideravam brancas e culturalmente ligadas as nações européias, uma preocupação com a composição étnica da população brasileira, considerada ruim em razão do elevado contingente de não brancos (SCHWARCZ, 2000; SKIDMORE, 1989).

O incentivo a vinda de imigrantes europeus nas últimas décadas do século XIX tinha como propósito substituir a mão de obra escrava, como também contribuir para o projeto de "branqueamento" da população, cuja base possuía evidentes concepções racistas (MOVCHOVITZ, 2001).

A ampla atração e absorção de imigrantes europeus seguiu como política já no início da República. O século XX trouxe mudanças importantes, em especial a paulatina absorção do discurso de aparência científica para justificar projetos de inspiração racista. Boa parte dos intelectuais brasileiros creditavam o atraso do país a "má formação étnica" do povo brasileiro e vislumbravam o desenvolvimento do Brasil associado a política imigratória. A lógica era de que o imigrante branco trazido ao país se assimilaria ao não branco brasileiro e no decorrer de algumas décadas essa miscigenação tornaria a população brasileira mais clara e portanto mais próxima das nações desenvolvidas (KOIFMAN, 2012, p. 27-28).

¹ Entre outros exemplos, texto de 2009 do então embaixador do Brasil no Japão, Luiz Augusto de Castro Neves, no qual é afirmado que "O Brasil, país de imigrantes com 180 milhões de habitantes". Disponível em http://www.brasemb.or.jp/portugues/news/atl_150209.php. Acesso em 19 out. 2015.

Os defensores das teses de branqueamento, mesmo com diferentes pontos de vista, identificaram-se com eugenismo que no Brasil ganhou conotação e propostas específicas. O movimento eugenista brasileiro a partir do congresso de 1929 estabeleceu que a imigração seria uma boa solução para a “melhora da composição étnica do povo”. O primeiro lobby nesse sentido surgiu na constituinte e constituição de 1934, com a instalação do regime de quotas, cujo principal foco restricionista era a imigração japonesa (KOIFMAN, 2012, p.33).

A ascensão do nazismo em 1933 e a crise dos refugiados europeus produziu um aumento no número de imigrantes e a política imigratória passou a ocupar a cúpula do Estado cada vez mais a partir de 1937, com a instauração do Estado Novo, no mesmo ano. Em tese, o tema do controle de entrada de estrangeiros representava um problema pequeno em relação a outros aparentemente mais sérios. O uso político do assunto o traria a pauta nos debates ministeriais de maneira constante e por fim, produziria um número significativo de leis específicas relacionadas a matéria (KOIFMAN, 2002, p. 103-175).

O ano de 1938 foi o da emissão de decretos mais detalhados e extensos, com o estabelecimento de controles minuciosos relacionados a entrada de estrangeiros no Brasil. Refletiam ainda a persistência do ideal do branqueamento e conceitos relacionados ao que classificavam como capacidade de “fusibilidade” dos diferentes grupos humanos. Tais premissas buscavam atender o projeto de “melhoria” da composição étnica do povo brasileiro por meio da miscigenação e a legislação tinha como finalidade filtrar o máximo possível o tipo de imigrante considerado como ideal, assim como controlar toda e qualquer entrada de estrangeiros no país. No plano interno, diferentes ações foram realizadas no sentido de estabelecer um rígido controle interno dos estrangeiros já residentes. A idéia inicial era a de regularizar e registrar todos os estrangeiros que viviam no Brasil em situação irregular e a partir daí, proceder com a expulsão, caso fosse necessário, estabelecendo filtros rigorosos em relação aos novos imigrantes. A ação de estabelecer imigração seletiva também atendia a preocupações com controle dos estrangeiros residentes ainda irregulares (KOIFMAN, 2012, p. 25-45).

Para efetivar os controles desejados, entre outros órgãos, foram criados a Comissão de Permanência de Estrangeiros, o Serviço de Registro de Estrangeiros (SRE) e a Delegacia Especializada de Estrangeiros. Uma vez regularizados todos os estrangeiros residentes, o passo seguinte foi o de restringir ao máximo a entrada de indesejáveis e os considerados inassimiláveis (KOIFMAN, 2012, p. 165-172).

Ainda em 1938 ocorreu também a repressão as minorias apontadas como não assimiladas no Brasil, com a proibição da publicação de jornais exclusivamente em idioma estrangeiro, entre outras medidas de inspiração nacionalista.

Com o início da II Guerra Mundial em setembro de 1939, ocorreu um significativo aumento da pressão de entrada de refugiados ainda na Europa. Gente que estava ameaçada e sofrendo perseguições raciais e políticas perpetradas pelo nazismo cujo controle do continente aumentava com o avanço dos exércitos alemães. Estrangeiros cada vez em maior número passaram a buscar desesperadamente países que pudessem conceder refúgio e asilo (KOIFMAN, 2002, p. 196-198).

Apesar de se constituírem em contingentes de pessoas consideradas brancas, diferentes homens de governo ponderavam quanto a "qualidade" dos refugiados como imigrantes e conveniência da entrada deles no país. Com um contingente significativo de judeus entre os que buscavam refúgio, entre outras acusações, a principal centrava-se na capacidade potencial dos israelitas em miscigenar-se com os não brancos brasileiros, conforme, em poucas palavras, o projeto de branqueamento vislumbrava. Outras preocupações com a vinda de estrangeiros "portadores de idéias dissolventes", ou seja, comunistas, socialistas, intelectual liberais etc., eram manifestas (KOIFMAN, 2012, p. 35).

Especialmente o Ministério da Justiça e Negócios Interiores (MJNI) fez do tema da entrada de estrangeiros seu principal argumento para criticar outros ministérios - em especial o Ministério das Relações Exteriores (MRE) - e dessa forma pleitear a centralização decisória da matéria na pasta da Justiça, o que representaria um maior acúmulo de poder e prestígio. O MRE, cujos

consulados no exterior possuíam a atribuição de conceder vistos para estrangeiros, foi sistematicamente acusado de ser ineficiente na seleção de imigrantes e o tema passou a ocupar um espaço cada vez maior tanto na mídia quanto nas agendas ministeriais (KOIFMAN, 2012, 85-129).

Mesmo com as restrições e controles estabelecidos a partir da instauração do Estado Novo, o contingente de estrangeiros que obtinham sucesso em entrar no Brasil - por vezes utilizando-se do expediente de imigrar por meio da obtenção de vistos temporários - seguiu aumentando entre 1938 e os primeiros meses de 1941. Isso se deu em decorrência de vários motivos, além do citado aumento da demanda por parte daqueles que fugiam do nazismo. A principal razão está associada ao fato do governo ter mantido a continuidade da política imigratória de inspiração eugenista. Ou seja, esteve preocupado em não fechar completamente a possibilidade de receber novos imigrantes, pois esses eram considerados extremamente necessários para o desenvolvimento do país. A seleção dos imigrantes implicava em aspectos subjetivos e pouco precisos que tornavam a tarefa dos cônsules complexa. Por outro lado, as restrições seguiram estabelecendo as exceções as quais qualquer tipo de imigrante poderia obter um visto, mesmo quando se tratasse de um estrangeiro considerado "infusível". Entre as exceções, existia a possibilidade de concessão para os chamados capitalistas, pessoas que tivessem condições de realizar transferência de capital elevado. O governo também seguiu considerando como interessante, a despeito da origem étnica do proponente, receber imigrantes que possuísem comprovada formação acadêmico-científica que pudessem contribuir para o desenvolvimento do Brasil. Esses poderiam ser recebidos no Brasil como técnicos. Outras nuances e situações apresentaram-se e o contexto da guerra na Europa produziu aumento da vinda de estrangeiros para o Brasil, a despeito de todas as restrições estabelecidas (KOIFMAN, 2012, p. 25-45).

Ao MRE foi imputada incompetência na restrição da vinda de imigrantes indesejáveis. A situação de guerra e a percepção, em setores do governo e da imprensa, do contínuo aumento do número de estrangeiros indesejáveis nos portos brasileiros fez com que o

país, que já a partir de 1938 iniciara uma política imigratória altamente restricionista e controladora, passasse a fechar ainda mais as suas fronteiras aos estrangeiros. Nesse contexto é publicado o decreto-lei 3.175. A concessão de todos os vistos permanentes e temporários passou então a ser da competência do MJNI e não mais do MRE, atendendo a uma antiga pretensão do ministro da justiça Francisco Campos.

Com preocupações diplomáticas e econômicas - turismo e negócios -, são estabelecidas exceções em relação a concessão de vistos para os nacionais dos países americanos e cidadãos portugueses, cuja concessão de vistos seguiram sendo autorizados nos próprios consulados brasileiros no exterior (KOIFMAN, 2002, 203-247).

Os demais vistos, entre abril de 1941 e fevereiro de 1945, passaram a ser analisados, autorizados ou indeferidos por meio de um órgão especial que funcionou no MJNI, o Serviço de Visto. Ao longo de todo esse período, o órgão foi dirigido pessoalmente pelo secretário do Ministro, presidente da Comissão de Permanência de Estrangeiros, membro do Conselho de Imigração e Colonização, além de elaborador de boa parte das leis relacionadas aos estrangeiros e a imigração, o Dr. Ernani Reis. Situação única na história do país até aqui, os vistos de entrada de estrangeiros passaram a ser diretamente autorizados ou negados não mais no Itamaraty, mas pelo MJNI. Reis foi responsável pela elaboração da totalidade dos pareceres relativos a apreciação das concessões ou indeferimento dos vistos. Tais pareceres eram encaminhados ao ministro da Justiça que tinha a atribuição de decidir a respeito. Na quase totalidade dos casos, o ministro seguiu o parecer de Ernani Reis (KOIFMAN, 2002, 131-156).

O acervo do Serviço de Visto do MJNI originalmente possuía 7.736 processos aproximadamente. Presentemente, seguem existindo ou puderam ser localizados 1.959 processos. Essa documentação remanescente fornece subsídios para o estudo da política imigratória naquele momento (KOIFMAN, 2012, p. 47-48).

Parte da historiografia afirma que a política imigratória estaria influenciada por ideário nazi-fascista e as restrições e controles seriam reflexo dessa atribuída influência. Seja no contexto dos anos

anteriores a II Guerra Mundial, seja no tempo em que a guerra já se desenvolvia na Europa.² Se isso de fato ocorreu, é apropriado questionar se o rompimento das relações diplomáticas com o Eixo produziram mudanças na política imigratória e no controle de entrada de estrangeiros no Brasil. Isso ocorreu? as evidências indicam que não.

Por meio da análise dos processos do Serviço de Visto do MJNI é possível constatar que o estado de guerra não produziu modificações profundas nos critérios seletivos a imigrantes ou nos relacionados ao controle da entrada de estrangeiros como aparece em alguns livros de memorialistas e em obras de alguns historiadores, dentro da clássica visão maniqueísta na qual simpatizantes da causa aliada (os chamados americanófilos) estariam em oposição a simpatizantes do Eixo (os chamados germanófilos), com uma maior tolerância em relação a entrada de refugiados atribuída ao primeiro grupo e um permanente defesa da política restricionista no segundo (CUNHA, 1994, p. 128).

O que é possível constatar do estudo sistemático dos casos envolvendo a entrada de estrangeiros no país entre 1937 e 1945 é que o tema da política imigratória não foi determinado pela chamada política pendular ou pelo posterior rompimento do Brasil com o Eixo. Tampouco, em especial, a posição particular ou as convicções político-ideológicas dos personagens que possuíram em algum momento poder decisório ou opinativo no tema foram condicionados por posições mais ou menos simpáticas em relação aos dois lados em conflito. Essencialmente, existiu consenso entre os homens de governo durante o Estado Novo em relação a necessidade de se estabelecer um controle cada vez maior e mais eficiente em relação a entrada de estrangeiros como também quanto ao tipo de imigrante que se desejaria atrair e evitar. O debate limitou-se especialmente a estabelecer qual ministério teria melhores condições para de forma "técnica", executar esse controle. Do mesmo modo, qual ministério teria as melhores condições de observar e aplicar as exceções de concessão previstas e essa competência, a partir de abril de 1941, ficou a cargo do MJNI (KOIFMAN, 2012, p. 90-129).

² Essa tese aparece, entre outras, na obra KESTLER, Izabela Maria Furtado. *Exílio e Literatura: Escritores de fala alemã durante a época do nazismo*. São Paulo: EDUSP, 2003.

Antes do rompimento das relações diplomáticas e posterior declaração de guerra por parte do Brasil em 1942, o Serviço de Visto do MJNI aplicou critérios seletivos de inspiração eugenista quando da apreciação das solicitações de emissão de vistos temporários e permanentes para o Brasil. Depois da declaração de guerra a política imigratória manteve-se a mesma.

O que mudou na política imigratória brasileira em relação aos "súditos do Eixo" a partir do rompimento das relações diplomáticas com o Eixo em 31 de janeiro de 1942 e a posterior declaração de guerra em agosto do mesmo ano?

As mudanças e novas exceções foram influenciadas ou justificadas pelo "esforço de guerra" e na concessão de vistos a cidadãos "súditos do Eixo" ou nascidos nesses países, fatos novos, que não mudaram em nada as demais diretrizes (KOIFMAN, 2012, p. 203-400).

O contexto da fuga desesperada da Europa por parte dos refugiados foi se modificando sensivelmente e o quantitativo de perseguidos ainda em condições de solicitar asilo diminuiu drasticamente. A partir de janeiro de 1942 foi sendo aplicada a chamada "Solução Final" e as modificações da política nazista impediram a saída da Europa das pessoas que encontravam-se sob perseguição racial ou política (KOIFMAN, 2002, p.26).

A drástica diminuição do trânsito marítimo entre os países decorrente da intensidade do conflito nos mares e oceanos tornou a vinda de estrangeiros ainda mais diminuta. Mesmo com esse novo contexto, não foram modificadas as diretrizes da política imigratória até fevereiro de 1945. As viagens realizadas em avião, ainda limitadas, relativamente caras e com várias escalas, passaram a ser uma opção ao risco em alto mar e por essa razão a viagem de mulheres a partir do Brasil, depois de 1943, passou a depender de autorização especial do presidente da República (KOIFMAN, 2012, p. 50-52).

Com os sucessivos afundamentos de navios mercantes no Atlântico por submarinos alemães e italianos e a drástica diminuição desse tipo de transporte, os ainda limitados meios de transporte aéreo passaram a ser muito utilizados em viagens, especialmente entre o Brasil e os Estados Unidos. Em decorrência do "esforço comum de guerra" entre os dois países e as constantes viagens entre os respectivos nacionais, a rota aérea que seguia pela costa atlântica ("via do Atlântico") – existia uma outra rota que seguia pela costa

do Pacífico, a partir especialmente da Argentina e do Chile – passou a ficar extremamente “congestionada”.³ No início de 1943, o MRE encaminhou a Vargas sugestão proposta pela embaixada dos Estados Unidos que tinha como objetivo diminuir a procura desse meio de transporte por parte de brasileiros que não estivessem diretamente envolvidos no “esforço de guerra”, viagens de negócios ou assuntos considerados relevantes. No dia 23 de fevereiro de 1943 o MJNI recebeu o seguinte telegrama do Palácio do Catete:

Tenho o prazer comunicar lhe presidente Republica tomando conhecimento aviso América resolveu enquanto permanecer estado de guerra só podem ser concedidas passagens para aquele país a senhoras que pessoal e individualmente viajarem em missão ligada assuntos de guerra pt cordiais saudações = Luiz Vergara Secretário Presidência.⁴

A justificativa era a de que as viagens de mulheres entre o Brasil e os Estados Unidos foram suspensas “atendendo as dificuldades de repatriamento”.⁵ Considerando as dificuldades de transporte e da guerra, a volta para o Brasil poderia ser dificultada. A determinação tinha aparentemente um sentido de preservar as mulheres de possíveis inconvenientes ou perigos. Embora pareça ter sido motivada simplesmente pela preocupação dos norte-americanos em diminuir a procura e a ocupação de passageiros em viagens aéreas entre os dois países, facilitando assim, o transporte de seu próprio pessoal viajando em razão de assuntos relacionados à guerra. Até 1945 os pedidos de saída de mulheres que não atendessem a assuntos diretamente relacionados ao “esforço de guerra” precisaram ser dirigidos ao presidente que decidiria pelo deferimento ou indeferimento de uma exceção a regra. A secretaria da Presidência encaminhava todos essas solicitações ao MJNI. No Ministério uma exposição de motivos era elaborada na qual o pedido de “exceção à regra geral” era analisado caso a caso. As razões consideradas relevantes e que foram aprovadas eram as que apresentaram motivos relativos a tratamento de saúde, estudos e esposas acompanhando ou indo encontrar seus respectivos maridos.

³ Arquivo Nacional (AN), Serviço de Visto (SV), Processo 949/44.

⁴ AN, SV: 187/43.

Entre os pedidos desse período, aparecem solicitações de autorização de visto de saída para as respectivas esposas de Érico Veríssimo e Walter Moreira Salles.⁶

Outra mudança ocorrida a partir do rompimento de 1942 diz respeito aos chamados "súditos do Eixo". Não só cidadãos alemães e italianos (e respectivos aliados) mas todos os que possuíam a naturalidade de um dos países aliados ao Eixo (inclui-se Hungria, Romênia, entre outros, mas não Áustria, considerada militarmente ocupada⁷) passaram a ter a sua solicitação de entrada no Brasil indeferida pelo Serviço de Visto do MJNI. Mesmo os naturalizados argentinos, norte-americanos ou portugueses, nascidos em um dos países do Eixo e seus aliados (KOIFMAN, 2012, 203-247).

Tal procedimento não existia originalmente no decreto-lei 3.175 de abril de 1941 que concentrou no MJNI o poder decisório em relação a concessão de vistos para estrangeiros. Entretanto, a partir de junho de 1942, ao receber um processo envolvendo a solicitação de concessão de visto de um cidadão norte-americano nascido na Alemanha, Ernani Reis em seu parecer recomendou o indeferimento e redigiu a seguinte sugestão ao ministro da Justiça:

Sugiro que, talvez fosse conveniente apresentar ao Ex. Sr. Presidente da República um projeto modificando o inciso 1º, do citado dl 3175, de maneira a sujeitar a consulta prévia todos os vistos em passaportes comuns, mesmo em caráter temporário, concedidos a portugueses e nacionais de Estados americanos por naturalização.⁸

O parecer foi aprovado e a sugestão passou a se constituir em regra e prática no Serviço de Visto do MJNI. Em parecer posterior, o chefe do Serviço de Visto esclarece que "tem sido, em princípio, recusada qualquer espécie de visto a naturalizados que tem, como nacionalidade originária, a das potências inimigas ou com as quais o Brasil rompeu mas algumas exceções já foram abertas". Na prática, algumas exceções ocorreram, como foi o caso do italiano naturalizado argentino Bruno Bruni.⁹

⁵ AN, SV: 1.176/44.

⁶ AN, SV: 1014/43 e 703/44.

⁷ Entre outros, o parecer que consta do processo AN, SV: 1.034/44.

⁸ AN, SV: s/n. /42.

⁹ AN, SV: 860/43.

Do mesmo modo, as autorizações de saída do país também foram restringidas. Em parecer de julho de 1943, em caso relativo ao padre italiano Antonio Cerato, que residia na cidade de Guaporé (RGS) e recebera ordens de seus superiores eclesiásticos para dirigir-se à Argentina, Ernani Reis afirmou em seu parecer que “de acordo com a orientação geral adotada por este ministério e pelo das Relações Exteriores, e aprovada pelo Sr Presidente da Republica, estão suspensas as viagens de súditos do Eixo para o exterior, a menos que seja para os seus países. Opino, pelo indeferimento” e a autorização não foi concedida.¹⁰

Em outro parecer, Ernani Reis afirmou que “a regra de que está vedada a entrada, no país, de súditos das potencias inimigas deve, a meu ver, ser mantida com o máximo escrúpulo.”¹¹ As regras mencionadas consideravam especialmente a naturalidade. Nesse tema e contexto, existem remanescentes do Serviço de Visto um conjunto de cento e cinco processos relacionados a solicitações de emissão de visto exaradas pelo MJNI.

Essas mudanças surgidas com o rompimento das relações diplomáticas afetam primeiro e imediatamente os nacionais e naturais das nações inimigas. Esses passaram a ter os pedidos de visto indeferidos. Apesar disso, os estrangeiros naturais da Alemanha e da Itália naturalizados norte-americanos e ligados ao “esforço de guerra”, em alguns casos lograram obter autorização para vistos de trânsito, temporários e permanentes por parte do MJNI, como foi o caso de Hermann Hollander em 1942.¹² Hollander era presidente da *H.H. Incorporated* e pretendia vir para o Brasil comprar couros, solas e têxtil brasileiros para o “esforço de guerra”. Declarou ser judeu e ter entrevistas agendadas junto ao *War Production Board* de Washington e com o *NY Selective Service Draft Board*.

A informação de que era judeu, declaração possivelmente surgida com o intuito de excluí-lo como simpatizante do nazismo não convencia o MJNI, uma vez que em outros casos solicitações encaminhadas por solicitantes judeus nascidos na Alemanha e naturalizados, não facilitaram a emissão do visto, como foi, por exemplo os casos do argentino naturalizado Frederico Otto Erico

¹⁰ AN, SV: 588/43.

¹¹ AN, SV: 135/43 e 197/43.

¹² AN, SV: s/n. /42.

Thomas Wulff¹³ ou do alemão naturalizado chileno Walter Lowens Tein Mayer.¹⁴ Mas a referência e comprovação de estar envolvido com o “esforço de guerra” sim contribuíram para que a emissão do visto fosse autorizada.

As negativas do Serviço de Visto do MJNI em muitos casos produziram solicitações de reconsideração que eram encaminhadas em último grau de recurso até o presidente Vargas. De um modo geral, o argumento relacionado ao “esforço de guerra” era atendido pelo Serviço de Visto, como foi o caso por exemplo de Mário Capelli, italiano residente no Brasil que em janeiro de 1943 que solicitou uma licença para sair do Brasil e outra de posterior retorno.¹⁵ O MJNI só autorizara a saída. A intervenção do consulado norte-americano de São Paulo com a informação de que Capelli trabalhava no departamento de Estado Americano, no *Board of Economics Warfare* e no *War Production Board* de Washington e era representante da “*Rheem Manufacturing Company* de NY”, fez o MJNI autorizar também o retorno.

O mesmo se deu com o eletricitista norte-americano nascido na Itália Augusto Gomenzo que em junho de 1943, contratado pela *Elmhurst Contracting Company* teve o visto permanente aprovado para trabalhar nas obras da *Panamerican Airways* em Natal.¹⁶ Ou ainda, em dezembro de 1943, com Walter Peter Rutley e a esposa Dorothea. Ele nascido na Alemanha, naturalizado norte-americano, procedente da Argentina, solicitou um visto de trânsito e o parecer recomendando a autorização fundamentou-se com o argumento de que “tratando-se de nacional de um país amigo e intimamente ligado ao esforço de guerra comum, e que se dirigem para esse país, proponho o deferimento, na forma do pedido (60 dias).”¹⁷ Também no caso ocorrido no mesmo mês, dezembro de 1943, do mecânico Henry Roeming Rehe, norte-americano (desde 1941), nascido na Alemanha e procedente de Miami, que solicitou um visto permanente para vir trabalhar na escola técnica de aviação em São Paulo.¹⁸

¹³ AN, SV: 1085/43.

¹⁴ AN, SV: 801/43.

¹⁵ AN, SV: 48/43

¹⁶ AN, SV: 579/43.

¹⁷ AN, SV: 1113/43.

¹⁸ AN, SV: 1139/43.

Dos processos existentes no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro relativo ao acervo do Serviço de Visto, sessenta e nove processos, muitos deles relativos a vários solicitantes, podem ser classificados como relativos ao comum "esforço de guerra". A maioria destes envolvia concessão de visto de entrada e transformação de status do visto. As solicitações foram analisadas e aprovadas pelo MJNI. Somente em dois casos, tratados no presente artigo, a solicitação sofreu indeferimento.

A partir do ano de 1942 passaram a vir em boa quantidade para o Brasil e tiveram seus respectivos vistos permanentes aprovados por Ernani Reis "por se tratar de assunto ligado ao nosso esforço de guerra" trabalhadores, técnicos e engenheiros ligados ao contexto das obras de construção dos aeroportos e bases militares utilizados pelas forças norte-americanas no norte e nordeste brasileiro.¹⁹

Até 1945 (enquanto funcionou no MJNI o Serviço de Visto) algumas novas situações relacionadas a guerra surgiram e precisaram ser analisadas e resolvidas, uma vez que esbarravam na rigorosa política imigratória restricionista e no aparato jurídico-burocrático implantado para fazê-la funcionar.

Com a guerra em curso, a demora na autorização de pedidos classificados como urgentes para entrar no Brasil (temporário ou permanente) acabaram por produzir uma avalanche de solicitações e reclamações dirigidas ao governo brasileiro por parte especialmente dos representantes diplomáticos dos EUA. Norte-Americanos natos, optavam por solicitar visto temporário diretamente nos consulados ainda no exterior, uma vez que por esse meio, os vistos eram emitidos de maneira mais ágil e rápida. As exceções estabelecidas a emissão de visto de turista e negócios incluía cidadãos daquele país. A solicitação de vistos permanentes obrigavam o encaminhamento da solicitação ao Serviço de Visto do MJNI e todo o processo demandava mais tempo. Uma vez no Brasil, em razão de permanecerem por mais de seis meses, prazo máximo de vigência de um visto temporário, precisavam transformar o *status* de temporário para permanente. Os processos se acumulavam e os esforços por agilização eram tentados.

¹⁹ AN, SV s/n /42. Processo relativo a Frank Everard Denton e a secretária Zella Irene Metzger Crow. Mesmo teor e decisão de outros processos, entre outros, os dos também norte-americanos, Edsel Allen Hatcher; Frank Maslar, Hays Vaughan White e Charles H. Whitmer, autorizações encaminhados entre fins de novembro e início de dezembro de 1942 que tornaram-se modelo de procedimento do Serviço de Visto para situações análogas que surgiram posteriormente.

Começaram também a aumentar o número de solicitações para emissões de “vistos oficiais grátis”, uma vez que os emolumentos para emissão de quaisquer vistos eram muito caros nessa época, dentro da lógica da política restricionista.²⁰

Uma vez no Brasil, o MRE solicitava, como ocorreu por exemplo em 19 de março de 1943 que o MJNI assinassem nos passaportes especiais

no sentido de permitir a seus titulares a estada no território nacional, usufruindo das vantagens concedidas às pessoas que tinham obtido em seus passaportes ‘visto oficial grátis’, isto é, podendo permanecer sem obrigação de se registrar no serviço de registro de estrangeiros e isentos de pagamentos de quaisquer taxas ou emolumentos.²¹

Em outubro de 1943 a representação diplomática norte-americana dirigiu carta ao Ministro da Justiça ponderando que

Um dos nossos mais urgentes problemas em Natal e que há muito vem detendo o nosso esforço de guerra é a falta de facilidades adequadas para permitir a obtenção de visas por cidadãos norte-americanos empenhados na execução de obras de defesa (...) encontram-se em Natal mais de 400 norte-americanos. Contratados para executarem serviços de transporte, como sejam funcionários da Pan American Airways (...), além do pessoal da AIRPORT DEVELOPMENT PROGRAM e UNITED STATES ENGINEERING DIVISION que está executando obras e construções. A maioria desses indivíduos são portadores de passaportes com vistos temporários quase esgotados. Outros vieram

²⁰ AN, SV: 437/43, por exemplo, relativo ao norte-americano Wilbur Augustus Sawyer e AN, SV: 548/43 relativo a solicitação do norte-americano Mary Stearns Morse. Os processos SV: 550/43 e SV 456/43 trazem igual solicitação relativa a extensa lista de nomes de cidadão norte-americanos que estavam para vir para o Brasil desempenhar atividades relacionadas ao “esforço de guerra”.

²¹ AN, SV: 383/43. Relativo a concessão para o major William Hayne Jr. Wills e para os capitães Jule Tebow e Luke Jorda L’Heureux.

da África sem vistos nos seus passaportes por não haver consulado brasileiro para concedê-los. Uns permanecem em Natal uns 10 dias enquanto outros lá ficam 6 meses (...) o processo atual para a obtenção e o prorrogamento [sic] de vistos exige que seja enviado o passaporte ao Rio de Janeiro, acarretando demoras de seis meses ou mais. Por conseguinte, quando o membro de uma tripulação é chamado com urgência para empreender uma viagem à Índia, ao Norte da África ou ao Cairo, geralmente o seu passaporte encontra-se no RJ para fins de fiscalização e ele não tem outro recurso senão seguir sem seus documentos de identidade.²²

Dessa forma, o diplomata propôs ao governo brasileiro que passasse a "autorizar o departamento de registro de estrangeiros em Natal a executar esses serviços aqui em Natal ou então enviar um representante especial que possa atender ao assunto".

A resposta de Ernani Reis foi no sentido de atender a solicitação: "De acordo com as suas instruções verbais (...) acredito que as providencias são úteis não só aos norte-americanos como a nós mesmos, pois facilitam as atividades dos técnicos a serviço do esforço de guerra e permitem que eles sejam regularmente inscritos no Serv. de Registro de Estrangeiros para o tempo que demorarem no Brasil." A autorização era inimaginável ao MJNI, mas o "esforço de guerra" foi atendido.²³

Fora esses militares citados propriamente ditos, um número significativo de civis dirigiram solicitações de concessão de visto ao MJNI. Profissionais que conseguiram comprovar que a vinda para o Brasil relacionava-se ao "esforço de guerra", técnicos e funcionários vinculados ao "Auxílio a náufragos" (*United Seamen's Service*); *Board of Economics Warfare*; "Comissão de suprimentos de guerra dos EUA"; "Departamento de Guerra dos EUA" (*War Department*); "Missão do governo dos EUA"; *NY Selective Service Draft Board*; *Office War information*; *Pan American Airways – transcontinental And Western Airlines – Eastern Airlines American Airline – American Export Airline*

²² AN, SV: 1016/43.

²³ Idem.

– *United States e Engineering Division; Panamerican Airways África Orient Division; “Programa de Aquisição da Borracha” (Rubber Reserve Development); “Programa de Desenvolvimento de Aeroportos” (Airport Development Program); United Service Organization; War Production Board* de Washington, entre outros citados nos prontuários remanescentes do acervo do Serviço de Visto do MJNI, lograram obter seus vistos, independente da “origem étnica” do solicitante e sem a comprovação de qualquer habilidade relativa a capacidade técnica, conforme ocorria nos casos de pedidos não relacionados ao “esforço de guerra”.

Quais atividades profissionais e funções eram descritas nos pedidos? Entre os cento e cinco processos relacionados ao “esforço de guerra” arquivados aparecem as seguintes descrições: “Especialista em aparelhagem de holofotes e escrita anti-aérea”; “perito naval da *United States War Shipping Administration*”; “destina-se aos serviços técnicos da base naval de aviação em Natal, RGN”; “funcionários da *United Service Organization* (entidade filantrópica de apoio aos soldados)”; “eletricista”; “soldador”; “carpinteiro”; “com contrato com o *Elmhurst Contracting Company* para servir nas obras da *Pan American Airways* em Natal”; “contratado para servir nas obras de construção em Fernando de Noronha pela *J.G. White Engineering Corporation*”; “técnicos em aeronáutica”; “contador para contrato com a *J. G. White Engineering Corporation* que trabalha para o *Airport Development Program*; “a serviço da *United Service Organization*”; “fiscal de Construção para servir em Natal na *Elmhurst Contracting Company*”; “Contra-mestre de construção”; “mecânico”; “servir como ajudante do Encarregado da *Pan American Airways* no Aeroporto de Natal”, entre outras.

O MRE encaminhava os pedidos ao Serviço de Visto do MJNI e aguardava a decisão do MJNI. De um modo geral, seguindo a praxe regular do ministério, uma decisão tornava-se modelo para casos análogos, ao que Ernani Reis referia-se como “precedente estabelecido”. Tratavam-se de entendimentos que eram reiterados nos despachos ministeriais e, especialmente, nas decisões do presidente da República. Tornavam-se espécie de norma em relação a novos pedidos que possuíssem semelhante matéria. Reis instruíu os funcionários que trabalhavam no Serviço de Visto que abrissem arquivo temático relacionado a esses precedentes (KOIFMAN, 2012, p. 227-8).

Um exemplo referência a essa prática aparece em 1943 exarado em parecer de Ernani Reis: "Tendo em vista os precedentes estabelecidos, e considerando que se trata de uma pessoa natural de um Estado americano e em missão ligada ao esforço de guerra contra o inimigo comum exercendo funções que interessam às forças armadas Norte Americanas" e recomendava ao ministro a aprovação.²⁴

Entre 1943 e 44 os "correios navais norte-americanos" fizeram produzir debate e uma nova regularização especial. Correio não tinham como esperar pela burocracia brasileira.

Mas o aval ou o "de acordo" dos EUA (ou ingleses) não significou a emissão de autorização automática por parte do MJNI. Foi possível identificar dois exemplos de indeferimento. O primeiro relacionado a solicitação de concessão de visto para o britânico George Henry Dagley, que entre fevereiro de 1943 e junho de 1944 tentou entrar no Brasil vindo da Bolívia.²⁵ Era comerciante e iria assinar contrato com a *Rubber Reserve Development Co.*, escritório de Manaus, em maio de 1943. Solicitava um visto permanente. Dagley residiu no Brasil até fins dos anos 1930 e não utilizou a licença de retorno que possuía, expirada em abril de 1940. Nem mesmo o pedido pessoal de John F. Simmons, conselheiro da embaixada americana, somados a outros tantos esforços embaixadas americana e britânica, mencionando o esforço comum de guerra, assim como uma solicitação do embaixador do Brasil em La Paz lograram dobrar o MJNI e o visto não foi emitido.

O segundo caso diz respeito ao perito contador Frank Kelly, natural da Inglaterra, naturalizado norte-americano.²⁶ Em maio de 1943 solicitou a concessão de um visto permanente pois iria atuar como "pagador" da *Elmhurst Contracting Company* em Natal. Ernani Reis indeferiu argumentando que "sendo a *Pan American Airways* uma empresa legalmente autorizada a funcionar no Brasil, não se justifica que tenha de mandar vir do estrangeiro um perito contador, máxime considerando-se que se trata de profissão especialmente regulamentada na lei brasileira".

²⁴ AN, SV: 552/43, pedido relativo a Alice Elizabeth Fleming, a serviço da *United Service Organization*.

²⁵ AN, SV: 322/43.

²⁶ AN, SV: 367/43.

Em ambos os casos, a profissão e a ocupação daqueles que solicitaram influenciaram na decisão. Curiosamente, pedreiros, carpinteiros e outros operários foram considerados como “especializados” pelo Serviço de Visto e lograram obter seus vistos permanentes e trabalhar nessas especialidades sem maiores dificuldades.

No período, nacionais de outros países também tiveram seus vistos autorizados em razão do “esforço de guerra”, como o caso ocorrido em janeiro de 1943 dos 21 oficiais tailandeses passaram em trânsito para “reunir-se as forças do General Stilwell”.²⁷

Um caso é especialmente interessante. Mesmo permanecendo formalmente com as relações diplomáticas rompidas com a União Soviética, em decorrência do “esforço de guerra comum”, ocorreram autorizações de concessão de vistos de trânsito para pessoal administrativo e “oficiais russos”. Em fins de 1943 passaram por Natal e Belém os oficiais soviéticos Konstantin Federovich Speranski, Mark Isaakvic Lvovich e Serapion Tadeevich Pagava.²⁸ Na mesma época, os interventores federais do Pará e do Rio Grande do Norte foram comunicados da passagem dos “técnicos do comissariado das finanças da União Soviética”, em trânsito para os EUA: Chechulias Fedorovich, Yan Danilovich Zlobin, Aleksander Petrovich Mrozov, Nikolai Ivanovich Kuznetsov e Anna Nikitichna Pugacheva.²⁹

Algo inimaginável para um governo que utilizou-se de maneira tão sistemática e contínua da chamada Intentona Comunista de 1935 para instaurar repressão e controle político intenso que serviu inclusive como justificativa para o golpe que instaurou o Estado Novo em 1937. Seguiam muito atentos e preocupados a polícia política em todos os Estados e os funcionários encarregados de controlar a entrada de estrangeiros em relação a penetração de “elementos portadores de idéias dissolventes”, eufemismo para ativistas comunistas e o mais zeloso dos ministérios, o da Justiça, autorizou a entrada de vários soviéticos no país.

A entrada do Brasil na II Guerra Mundial criou novas situações e autorizações que podem até consideradas como inusitadas, mas a política imigratória que tinha na eugenia inspiração e o branqueamento da população como projeto, manteve-se até fins de fevereiro de 1945.

²⁷ AN, SV: 41/43.

²⁸ AN, SV: 1.013/43.

²⁹ AN, SV: 1.109/43.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

ARQUIVOS

Arquivo Histórico do Itamaraty (Rio de Janeiro)

Arquivo Nacional (Rio de Janeiro)

BIBLIOGRAFIA

ABREU, Alzira Alves [et al.] (coord). *Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro Pós-1930*. Rio de Janeiro: Editora FGV; CPDOC, 2001.

AFONSO, Rui. *Um homem bom*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2011.

AMARAL, Azevedo. *O Estado Autoritário e a Realidade Nacional*. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio, 1938.

BARROS, Orlando de. "Preconceito e educação no Governo Vargas (1930-1945). Capanema: Um episódio de intolerância no Colégio Pedro II". *Cadernos avulsos da biblioteca do professor do Colégio Pedro II*. Rio de Janeiro: Colégio Pedro II, 1987.

_____. "O incêndio do teatro e outras encenações. História e semiologia no labirinto de um texto". Rio de Janeiro: In *Advir*, a.II, n.º 1, pp. 34 – 38, abr. 1993.

BLACK, Edwin. *A Guerra Contra os Fracos*. São Paulo: Ed. A Girafa, 2003.

CAMPOS, Francisco. *O Estado Nacional: sua estrutura, seu conteúdo Ideológico*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1941.

CARVALHO, Péricles de Mello. *A Legislação Imigratória do Brasil e Sua Evolução*. Rio de Janeiro: Revista de Imigração e Colonização, Outubro de 1940.

CUNHA, Vasco Leitão da. *Diplomacia em Alto-mar: depoimento ao CPDOC*. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1994.

DINES, Alberto. *Morte no paraíso: a tragédia de Stefan Zweig*. 4ª Ed. ampliada. Rio de Janeiro: Rocco, 2012.

GAMBINI, R. *O Duplo Jogo de Getúlio Vargas: Influência Americana e Alemã no Estado Novo*. São Paulo: Símbolo, 1977.

HILTON, Stanley E. *O Brasil e a crise internacional (1930/1945)*. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1977.

_____. *Oswaldo Aranha: uma biografia*. Rio de Janeiro: Objetiva, 1994.

KOIFMAN, Fábio. *Imigrante ideal: o Ministério da Justiça e a entrada de estrangeiros no Brasil (1941-1945)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

_____. *Quixote nas trevas: o embaixador Souza Dantas e os refugiados do nazismo*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

KESTLER, Izabela Maria Furtado. *Exílio e Literatura: Escritores de fala alemã durante a época do nazismo*. São Paulo: EDUSP, 2003

LESSER, Jeffrey H. *O Brasil e a questão judaica: imigração, diplomacia e preconceito*. Rio de Janeiro: Imago, 1995.

_____. "Repensando a política imigratória brasileira na época Vargas". In:

LEVINE, R. M. *O Regime de Vargas: os Anos Críticos (1934-1938)*". Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

MARTINELLI, Ociola. "O serviço de Registro de Estrangeiros do Distrito Federal (Relatório dos trabalhos realizados em 1939)". *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro: s/ed, n.º 3, ano I, Out. 1940.

MILGRAM, Avraham. "Arthur Hehl Neiva e a questão da imigração judaica no Brasil". In "Em nome da fé", *Estudos in memoriam de Elias Lipiner*. Orgs. Nachman Falbel, Avraham Milgram e Alberto Dines. pp. 145 – 156. São Paulo: Editora Perspectiva, 1999.

_____. *Os Judeus do Vaticano*. Rio de Janeiro: Imago, 1994.

_____. "Reseñas". *E.I.A.L.- Estudios Interdisciplinarios de America Latina y el Caribe*. vol. 6 – n.º 2. Israel: Universidad de Tel Aviv, 1995.

MOVCHOVITZ, Jeronymo. *Nem Negros, Nem Judeus: a política imigratória de Vargas e Dutra (1930-1954)*. Rio de Janeiro: PPGH-UERJ, 2001.

NEIVA, Artur Hehl. "Estudos sobre a Imigração Semita no Brasil". *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro: Junho de 1940. pág. 215 a 422.

OLIVEIRA, Lúcia Lippi; Velloso, Mônica Pimenta e Gomes, Ângela Maria de Castro. *Estado Novo: Ideologia e Poder*. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

PANDOLFI, Dulce Chaves. (org.) *Repensando o Estado Novo*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1999.

REIS, J. R. F. "Raça, imigração e eugenia: o projeto de regeneração nacional da Liga Brasileira de Higiene Mental". *Estudos Afro-asiáticos*. Rio de Janeiro: v. 36, 1999.

ROQUETTE-PINTO, Edgard. *Seixos rolados (estudos brasileiros)*. Rio de Janeiro: s/ ed., 1927.

SANTOS, Ricardo Augusto dos. "Estado e eugenismo no Brasil". In:

MEDONÇA, Sônia Regina de. *Estado e historiografia no Brasil*. Niterói: EdUFF, 2006.

_____. "Lobato, os jecas e a questão racial no Pensamento Social Brasileiro". *achegas.net: revista de ciência política*. Rio de Janeiro, n. 7, mai. 2003, disponível em http://www.achegas.net/numero/sete/ricardo_santos.htm. Acesso em: fev. 2005.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O Espetáculo das Raças. Cientistas, Instituições e questão racial no Brasil. 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SEITENFUS, Ricardo A. Silva. *O Brasil de Getúlio Vargas e a Formação dos Blocos: 1930-1942*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1985.

SEYFERTH, Giralda. *A assimilação dos imigrantes como questão nacional*. Rio de Janeiro: Mana, v. 3, n. 1, 1997. Disponível em: <http://www.scielo.br>. Acesso em: 15. feb. 2007.

SILVA, Hélio. *1937: Todos os golpes se parecem*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1970.

_____. *1938 – terrorismo em campo verde*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1971.

_____. *1939: Véspera de guerra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1972.

_____. *1942: Guerra no continente*. Civilização Brasileira, 1972.

_____. CARNEIRO, Maria Cecília; DRUMMOND, José Augusto. *A Ameaça Vermelha: O Plano Cohen*. Porto Alegre: L&PM Editores, 1980.

SILVA, José Luís Werneck da.(org.). *O feixe e o prisma: uma revisão do Estado Novo*, volume I: O feixe: o autoritarismo como questão teórica e historiográfica. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1991.

SKIDMORE, Thomas E. *Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

STEPAN, Nancy Leys. *The Hour of Eugenics: Race, Gender and Nation in Latin America*. Ithaca, New York: Cornell University Press, 1991.

VAINER, Carlos Bernardo; AZEVEDO, Vania Maria Ramos de. "Classificar, selecionar, localizar. Notas sobre a questão racial e a imigração." Disponibilizado na Internet em <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/anpocs/vainer.rtf> acesso em junho de 2015.

VIANNA, Oliveira. "Os imigrantes semíticos e mongóis e sua caracterização antropológica". *Revista de Imigração e Colonização*. Rio de Janeiro, s/ed. n.º 4, ano I, out. 1940. pp. 617-634.

SITES DA INTERNET:

<http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>